



Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 087/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 219 DE 27 de novembro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **20.438.534/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Grosso, portador do RG n.º 69222994 E DO CPF n.º 697.489.189-04, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º 087/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0193/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, colorida e monocromática a laser, para uso em diversos setores da Administração Municipal com base no art.57

§ 4º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 16/10/2022 à 16/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 16 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 088/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 26/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L.E. CÂNDIDO - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **22.295.320/0001-59**, neste ato representada pelo Luiz Eduardo Cândido, portador (a) do RG n.º 102193890, CPF n.º. 063.225.139-58, residente na Av Manoel Vicente do Carmo, na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 088/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto elétrico e rede lógica para o Hospital Municipal e Elaboração de Projeto completo para ampliação da Escola do Distrito de São João, com recolhimento de ART incluso, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1.0000	PROJETO ELÉTRICO E TELEFÔNICO	15.550.0000	15.550,00
2	1.0000	PROJETO ESTRUTURAL	16.900.0000	16.900,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa L.E. CÂNDIDO - ME e de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **26/10/22** e término em **26/10/22**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº088/2.022".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 – 06.002.10302006.2.034.3390.39

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia,PR, 26/10/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2.022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pelas SECRETARIA DE SAÚDE e Educação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E REDE LÓGICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO DISTRITO DE SÃO JOÃO, COM RECOLHIMENTO DE ART INCLUSO**, no valor de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **L. E CÂNDIDO**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.295.320/0001-59, com sede, Av. Manoel Vicente do Carmo, Centro, na Cidade de Cafetal - Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos das Fontes:

05.001.123610005.2.021.3390.39 – conta 926.

06.002.103020006.2.034.3390.39 – conta 1814

Altônia, 26 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de Mobiliário em Geral para uso nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São João **VALOR MÁXIMO: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**

EMISSÃO DO EDITAL: 26/10/22

ABERTURA: 10/11/22 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 26/10/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 200/2022

Revoga o Edital de Pregão Presencial n.º. 066/2022 de 18 de outubro de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º. Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial n.º. 066/2022 de 18 de outubro de 2022, que tinha como objeto: à Prestação de Serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a Frota Municipal.

Art. 2º - A Revogação se dá em conformidade à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, no tocante a habilitação técnica (licenciamento ambiental).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA - FAPESPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

RESOLUÇÃO 005/2022

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, **MAXILIANO MAINA**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93. Autoriza a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na elaboração e da Avaliação Atuarial 2022, figurando como contratada a empresa **C. J. LOPES- PAPELARIA -ME.**, inscrito no CNPJ sob n.º. 05.753.647/0001-08, com sede, na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.

Altônia, 26 de Outubro de 2022.

MAXILIANO MAINA

PRESIDENTE



Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2022

Referente: **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

EMENTA: Convoca Candidata aprovada ao cargo de; **PSICOLOGO**, no Concurso Público nº. 001/2019.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Considerando o pedido de exoneração da ex-servidora Taianara Prado Parreira, em data de 01/09/2022. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 27/10 a 13/11/2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PSICOLOGO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
08	ANA MARIA AMADO	619867

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comproverantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PSICOLOGO
- HEMOGRAMA COMPLETO - GLICEMIA EM JEJUM - ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo) - ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo) - RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo) - CONSULTA OCUPACIONAL

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pela própria candidata.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2022

Referente: **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 27/10 a 13/11/2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
22	JOSEANE HOJO HACKL HORWAT	602411

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comproverantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Referido documento será emitido após a realização do exame admissional, mencionado anteriormente).

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal